



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de S. Paulo

N.º

DECRETO LEGISLATIVO Nº 120, DE 26 DE NOVEMBRO DE 1982.

(Dispõe sobre aprovação das Contas da Prefeitura Municipal, referentes ao exercício de 1981.)

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Artigo 1º - Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Sorocaba, referentes ao exercício de 1981.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Câmara Municipal de Sorocaba, 26 de novembro de 1982.


(Gervasio Ferririo do Nascimento)

PRESIDENTE DA CÂMARA

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.-


(André José Valarelli)

SECRETÁRIO DA CÂMARA

yvenne